



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES

(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 117, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993 e
ALTERADA PELA LEI Nº 2714, DE 13 DE JULHO DE 2023)

RESOLUÇÃO N.º 29, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - CMS/SMJ, com base na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no âmbito de suas atribuições legais e conforme a sua Lei de criação nº 117 de 16 de fevereiro de 1993, alterada pela Lei Municipal nº 2714 de 13 de julho de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova, em votação, a Presidente Jacira Gurtler e o Vice-Presidente Alexandre Fortunato Ribeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 03 de outubro de 2025.

DIOGO SOSSAI BERGER

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES

(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 117, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993 e
ALTERADA PELA LEI Nº 2714, DE 13 DE JULHO DE 2023)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO

Homologo e declaro como Secretário de Saúde, que a Resolução n.º 29, datada de 03 de outubro de 2025, aprova em votação, a Presidente Jacira Gurtler e o Vice-Presidente Alexandre Fortunato Ribeiro.

Santa Maria de Jetibá - ES, 03 de outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO JARSKE

Secretário de Saúde